

EDITAL Nº 005/2020 DE 27 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS - CLT

A área de Gestão de Pessoas, por meio da Comissão do Processo de Seleção de Pessoas, do CEGECON, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 8.813, de 25 de novembro de 2016, no uso das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo para provimento **de 07 (sete) vagas**, para compor o quadro de pessoal, a serem lotados na Regional 04, composta pelos Colégios Tecnológicos Goiandira Ayres do Couto – Cidade de Goiás, Colégio Tecnológico Jerônimo Carlos do Prado – Goiatuba e Colégio Tecnológico Aparecido Donizete Rodrigues da Silva – Itaberaí e Escola do Futuro em Artes Basileu França – Goiânia e suas unidades de COTECs, destinado à contratação de tutores, por **SELEÇÃO INTERNA DE PESSOAL**, conforme instrumentos legais e mediante as condições estabelecidas no Edital.

1. DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo do Departamento de Gestão de Pessoas do CEGECON, e será regido por este Edital.

1.2. O presente Edital regulamenta o processo de seleção interna para constituir a equipe de tutoria temporária, para atuação nos projetos vinculados ao Departamento de Ensino do CEGECON.

1.3. O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sob pena de desclassificação.

1.4. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento de todas as disposições e a aceitação das condições deste certame, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5. A atuação como tutor não originará qualquer mudança no cargo para o qual o(a) colaborador(a) foi contratado(a) em regime celetista, assim, o pagamento do serviço de tutoria prestado será em forma de gratificação pelo prazo de setembro a novembro de 2020, onde atuará como tutor de cursos de qualificação e capacitação em EaD das unidades de ensino do CEGECON.

1.6. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.

1.6.1. A desclassificação será formalizada pela Comissão de Seleção deste Edital.

1.7. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser contemplados, respeitada a ordem de classificação para a vaga/área, nas seguintes hipóteses:

- a) em caso de desistência;
- b) não renovação após o período inicial; e
- c) surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

2. DAS ÁREAS, VAGAS, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA EXIGIDA

Áreas	Vagas	Formação Mínima Exigida
Tutoria	7	Ensino Superior Completo

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Para a atuação como tutor(a) será necessário:

3.1.1. Participar das atividades de capacitação e atualização;

3.1.2. Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento;

3.1.3. Acompanhar as atividades acadêmicas dos cursos;

3.1.4. Verificar o bom andamento dos cursos;

3.1.5. Informar para os coordenadores dos cursos qual a relação de alunos aptos e inaptos para recebimento de certificados;

3.1.6. Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades pelos alunos e sua frequência durante o curso;

3.1.7. Encaminhar às coordenações dos cursos relatório de desempenho dos alunos.

3.2. O candidato deverá possuir recursos materiais necessários para execução das atribuições prevista neste edital em regime de teletrabalho (Home-Office).

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1. São requisitos exigidos aos candidatos em todas as vagas:

a) Ser funcionário do CEGECON em regime celetista;

b) Não estar de licença e/ou férias; e

c) Possuir no mínimo um curso de graduação.

d) Não possuir nenhum outro tipo gratificação, no período de vigência da tutoria.

e) Não estar exercendo tutoria na instituição neste período.

5. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

5.1. A remuneração será descrita no contracheque do colaborador como gratificação de tutoria, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

5.2. A tutoria será prestada nos meses de setembro a novembro de 2020, com carga horária de 20 (vinte horas) semanais, a serem ofertados nas Unidades de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica sob a gestão do CEGECON.

5.3. Após o decurso do prazo fixado no item acima, a gratificação será automaticamente retirada.

5.3.1. Excepcionalmente, em caso de não conclusão do curso até o mês de novembro, poderá ser prorrogada o andamento do curso, porém não haverá prorrogação da gratificação.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Para fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.cegecon.org.br e selecionar o edital e vaga correspondente.

6.2. Antes de proceder à inscrição no Processo de Seleção, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente o Edital, incluindo seus anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições referentes aos cargos de contratação.

6.3. Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo de Seleção e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste Edital;

6.4. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao CEGECON, o direito de excluir do processo seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como, aquele que não apresentar os critérios mínimos deste Edital, ou prestar informações inverídicas ainda que o fato

seja constatado posteriormente, sendo que tais fatos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes;

6.4.1 Dos documentos para a inscrição: (inserção das cópias em arquivo PDF no ato da inscrição):

- a) Currículo Lattes;
- b) Certificação da escolaridade mínima exigida e demais cursos/especializações declaradas;

6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

6.6. As inscrições que estiverem de acordo com o disposto pelo presente Edital serão deferidas e homologadas conforme cronograma.

6.7. Em hipótese alguma será aceita inscrições fora do período exposto no cronograma.

6.8. É de responsabilidade do candidato, após o preenchimento do formulário de inscrição, certificar-se de se candidatar na vaga corretamente. Após a candidatura, o candidato recebe em seu e-mail, um comprovante de inscrição.

6.9. Caso seja necessário, o Departamento de Gestão de Pessoas se reserva o direito de solicitar os documentos originais aos anexados no ato da inscrição, visando garantir transparência ao critério de seleção.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoas do Cegecon.

7.2. A seleção ocorrerá por meio de avaliação curricular e documental dos candidatos.

7.3. A análise curricular terá a seguinte pontuação:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
* Títulos Acadêmicos			
Diploma de graduação	07,50 pontos	1	07,50 pontos
Diploma/certificado de curso de especialização com carga horária mínima de 360 h	10,00 pontos	1	10,00 pontos
Diploma de Mestrado	10,00 pontos	1	10,00 pontos
Diploma de Doutorado	12,50 pontos	1	12,50 pontos
* Cursos de curta duração			
Cursos de extensão, capacitação ou treinamento em área relacionada à vaga pleiteada	05,00 pontos por curso	2	10,00 pontos
Curso de formação para tutores e professores para atuação na EaD	10,00 pontos por curso	2	10,00 pontos
*Experiência			
Tempo de experiência no desempenho de atividades profissionais em área relacionada à vaga pleiteada	05,00 pontos por semestre	4	20,00 pontos
Atuação em tutoria em cursos EaD	05,00 pontos por semestre	4	20,00 pontos
Total			100,00 pontos

7.4. Serão considerados em relação à “Cursos de curta duração” e “Experiência” os comprovantes dos últimos cinco anos a contar pela data de publicação deste edital.

7.5. A pontuação final terá um total máximo de 100,00 pontos.

7.6 Serão considerados para fins de pontuação, os documentos anexados no ato da inscrição em PDF.

7.6. Em caso de empate na pontuação final entre os candidatos à mesma vaga, serão adotados critérios para desempate, na seguinte ordem:

- a) maior pontuação na análise curricular;
- b) maior idade;
- c) validação do departamento pedagógico.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação e divulgação do Edital	27/08/2020
Prazo para impugnação do Edital	28/08/2020
Recebimento de inscrições	29/08/2020 A 31/08/2020
Divulgação das inscrições homologadas	01/09/2020
Prazo para recursos	02/09/2020
Divulgação do resultado preliminar	03/09/2020
Prazo para recursos	04/09/2020
Divulgação do resultado final	08/09/2020

9. DO RESULTADO

9.1. A divulgação dos resultados ocorrerá na página eletrônica do CEGECON: www.cegecon.org.br.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso em face dos resultados deste Edital nos prazos estabelecidos no item 8.

10.2. Os recursos somente serão aceitos através do e-mail processoseletivo@cegecon.org.br conforme data determinada no cronograma estabelecido neste Edital.

10.3. Os recursos serão julgados pelo Departamento Jurídico do Cegecon.

10.4. A etapa de recurso prevê apenas a revisão da inscrição e documentos anexados, e não permite a inserção de novos documentos.

11. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

11.1. Os candidatos selecionados serão chamados por ordem de classificação até que se preencha todas as vagas disponibilizadas neste Edital, ficando os outros candidatos selecionados disponíveis como cadastro reserva.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O prazo de validade deste edital será de seis (06) meses, contados a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser renovado por igual período de acordo com o interesse e a necessidade do CEGECON.

12.2. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no site do CEGECON (www.cegecon.org.br), sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

12.3. Inexatidões das declarações ou irregularidades de documentos eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.4. O CEGECON reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o edital por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

12.5. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

12.6. A condição de cada um dos selecionados por este Edital como tutor para constituir a Equipe de Tutoria fica condicionada à liberação dos cursos a serem ofertados nas unidades de ensino que compõem a Regional 04, a qual está sob a gestão do CEGECON, ao longo da vigência do Contrato de Gestão nº 02/2017, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.

12.7. Os casos de lacuna normativa serão resolvidos pela Comissão de seleção deste Edital.

Goiânia, 27 de agosto de 2020.

Departamento Recursos Humanos
CEGECON